



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua - Dr. Raimundo Calls - Bairro cidade com deus - CEP 62400-000 - Camocim - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 5/2025 DG-CAM/CAMOCIM-IFCE

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS - NAPNE, NEABI, EGRESSOS DO IFCE CAMPUS CAMOCIM-CE

Considerando o Decreto nº 7.416/2010, às leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, as Resoluções nº 071/2017, nº 080/2017 do CONSUP/IFCE e Portaria n.º 58/2014 - SETEC/MEC, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA OS PROGRAMAS/NÚCLEOS E PROJETOS INSTITUCIONAIS (NAPNE, NEABI, EGRESSOS) - IFCE CAMPUS CAMOCIM-CE.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar um/a discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Camocim-Ce para atuar como bolsista do NAPNE, NEABI, Acompanhamento de EGRESSOS, em articulação com a Coordenação de Extensão.

2. DA FINALIDADE

2.1. Fortalecer a atuação dos PROGRAMAS/NÚCLEOS E PROJETOS INSTITUCIONAIS (NAPNE, NEABI, EGRESSOS) nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação antirracista.

2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar 03 (três) discentes regularmente matriculados nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Camocim como bolsistas remunerados dos NAPNE, NEABI, EGRESSOS do campus Camocim.

2.3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;

2.4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros/as, indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência, filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção de bolsista extensionista.

2.5. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024 2028, em relação ao índice de participação de servidores/as na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

NÚCLEO/PROGRAMA	QUANTIDADE DE BOLSAS	VALOR DA BOLSA	DURAÇÃO
Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI)	01	700,00	4 MESES
Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE)	01	700,00	4 MESES
Programa de Acompanhamento e Avaliação de Egressos	01	700,00	4 MESES

4 . DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTAS DO NÚCLEO NÚCLEO/PROGRAMAS DO CAMPUS CAMOCIM

4.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial.

4.2. O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) em algum Curso Técnico ou de Graduação do IFCE Campus Camocim.

4.3. O/A estudante não deve receber outra modalidade de bolsa, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil).

4.4. O/A estudante selecionado/a para a vaga do NAPNE deve ser, preferencialmente, um/a estudante com deficiência, respeitando a Lei de criação dos IFs, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2018, a Política de extensão do IFCE - Resolução nº 100, de 04 de dezembro de 2019, o Projeto Político-Pedagógico Institucional - IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº. 46, de 28 de maio de 2018, a Lei 13.146/2015 que instituiu a Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência e a Resolução 050/2015 que aprovou o regulamento dos Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNES).

4.5. O/A estudante selecionado/a para a vaga do Neabi deve ser, preferencialmente, um/a estudante negro/a; indígena; mulher; ou pertencente a comunidades tradicionais, de forma a atender a Lei 12.711/12, complementada pela Lei 13.409/16, que trata da Lei de Cotas; à Resolução 071/2017 que aprova o regimento interno dos Núcleos de Estudo Afro-brasileiros e Indígenas, à Lei de criação dos IFs, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2018, à Política de extensão do IFCE - Resolução nº 100, de 04 de dezembro de 2019 e ao Projeto Político Pedagógico Institucional - IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº. 46, de 28 de maio de 2018, Lei n. 10.639/2003 e documentos normativos, especialmente, o Parecer do CNE N.03/20048, a Resolução do CNE/CP N. 01/20049 e o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e para o Ensino da História e Cultura Afro brasileira e Africana.

4.6. Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:

4.6.1. Estar regularmente matriculado/a em curso técnico ou de graduação;

4.6.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;

- 4.6.3. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais; e
- 4.6.4. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.
- 4.7. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:
- 4.7.1. Conclusão do curso técnico ou de graduação;
- 4.7.2. Trancamento de matrícula;
- 4.7.3. Desistência da bolsa ou do curso;
- 4.7.4. Abandono do curso;
- 4.7.5. Prática de condutas incompatíveis com o ambiente institucional, tais como desrespeito às normas de convivência, uso inadequado dos espaços e recursos, comportamentos ofensivos, discriminatórios, racistas, capacitista, violência LGBTQIAPN+fóbica ou quaisquer outros atos que contrariem os regulamentos da instituição, assegurados o direito à ampla defesa e ao contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio do Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo I), do Formulário de solicitação de bolsas - candidato/a bolsa (Anexo II) e da Carta de Motivação (Anexo III) e comprovante de matrícula vigente devidamente submetidos através do Formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeldVdQyHaktcNirWq4BjXwoCwfTGNB_qnBS_v-dyAOakyo3g/viewform?usp=sharing&ouid=118136355996233272628

5.1.1. Para estudantes surdos/as, será facultado o envio da Carta de Motivação em formato de vídeo em Língua Brasileira de Sinais (Libras) no formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeldVdQyHaktcNirWq4BjXwoCwfTGNB_qnBS_v-dyAOakyo3g/viewform?usp=sharing&ouid=118136355996233272628, respeitando o mesmo prazo de envio. A Comissão de Seleção será responsável por viabilizar a tradução do conteúdo por meio de intérprete de Libras, garantindo a compreensão e análise adequada do material apresentado.

6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação e divulgação do edital para seleção interna simplificada de bolsistas- napne, neabi, egressos e estágios IFCE campus Camocim (Site institucional, e-mails e mídias oficiais do campus)	12/06/2025
Período de impugnação do edital (via e-mail coex@camocim.ifce.edu.br)	12/06/2025
Resultado do recurso de impugnação (Site institucional e plataformas oficiais)	12/06/2025

Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	13 a 22 de junho de 2025
Divulgação das inscrições deferidas	22/06/2025
Período de seleção do/a bolsista (Análise documental e entrevistas)	23 a 24 de junho de 2025
Resultado Preliminar da seleção de bolsista	24 de junho de 2025
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsista	25/06/2025
Resultado Final da seleção de bolsista	26/06/2025

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Os/as candidatos/as **selecionados/as ou aprovados/as** deverão posteriormente entregar na Coordenação de Extensão, responsável pela adesão ao Edital 04/2025 as seguintes documentações:

7.1.1. Termo de Compromisso do/a Discente Bolsista, disponível no Anexo I deste Edital;

7.1.2. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);

7.1.3. Cópia da declaração de matrícula;

7.1.4. Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao/à candidato/a selecionado/a no processo seletivo;

7.2. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital 04/2025 da PROEXT e determinações da comissão de seleção deste edital.

7.2.1. Todo o processo de seleção do/a estudante será conduzido pela Comissão de Seleção indicada via portaria pela Direção Geral do campus.

7.3. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:

7.3.1 **Etapas 1: Análise documental**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1.

7.3.2 **Etapas 2: Entrevista**, no valor de 05 pontos, de caráter classificatório.

7.3.2.1. A entrevista será realizada no dia 23 de junho de 2025, com três horários para contemplar todos os estudantes dos três turnos: 8h, 14h e 18h.

7.3.2.2 O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo;

7.4 Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o/a candidato selecionado será aquele que alcançar a maior pontuação no somatório das duas etapas.

7.5 Os/As aprovados/as serão classificados/as por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele (a) de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais serão convidados/as a serem voluntários/as do Projeto.

7.6. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) ou candidate que possuir:

7.6.1 maior pontuação na Etapa 1;

7.6.2 maior pontuação no Item **E** (para candidatos do Neabi) item **F** (para candidatos do Napne), item **C** (Para candidatos de Acompanhamento de egressos) do Quadro 1;

Quadro 01- CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOCUMENTAL

ITEM	PONTUAÇÃO
a. Experiências comprovadas em atividades de extensão, ensino e pesquisa, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à área temática da proposta.	1,0 ponto por atividade / (máximo de 3,0)
b. Participação em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento.	1,0 ponto por atividade/ (máximo 3,0)
c. Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de extensão em qualquer área de conhecimento.	1.0 ponto por atividade/ (máximo 3,0)
d. Autodeclaração étnico-racial (negros, indígenas e quilombolas vagas destinadas NEABIs) ou- Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (PCD), Transtorno do Espectro Autista - TEA, Transtornos Global do Desenvolvimento (TGD) e/ou Altas Habilidades/ Superdotação para vagas destinadas a discentes atendidos pelos NAPNEs, condicionada à apresentação de laudo médico comprobatório nos casos em que o estudante não for atendido pelo NAPNE; ou- Autodeclaração de ser filhos/as de agricultores/as, pescadores/as ou marisqueiras ou- Autodeclaração de pertencimento à comunidade LGBTQIAPN+	2,5
e) Ser membro ativo do Neabi Campus Camocim	1,0 (por semestre/máximo de pontos 3)
f) Ser membro ativo do Napne Campus Camocim	1,0 (por semestre/máximo de pontos 3)

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado pela Comissão do processo seletivo do campus na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, campus Camocim no endereço: <https://portal.ifce.edu.br/campus/camocim/>

9. DO RECURSO

- 9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao e-mail: **coex@camocim.ifce.edu.br**
- 9.2. O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Seção 6) com assunto: “EDITAL 04/2025 – PROEXT/IFCE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS CAMPUS Camocim”.
- 9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por outros e-mails diferentes do e-mail indicado no item ou por redes sociais.
- 9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.
- 9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.
- 9.6. A Comissão Coordenadora do Edital do IFCE campus Camocim não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.
- 9.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no e-mail: **coex@camocim.ifce.edu.br**
- 10.2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: “IMPUGNAÇÃO DE EDITAL”.
- 10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída por servidores/as da PROEXT designados por portaria.
- 10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 6.1).
- 10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.
- 10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

- 11.1. A bolsa será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para uma vigência de até 4 (quatro) meses.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

- 12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo Programa/Núcleo, durante o período vigente e de buscar apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
- 12.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência

Estudantil;

12.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto, poderá ser desligado/a da bolsa;

12.4. Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;

12.5. Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

12.6. Agir sempre de maneira colaborativa e respeitosa com a equipe de execução da proposta;

12.6. Atuar com compromisso, responsabilidade e ética junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE nas ações do projeto ao Programa/Núcleo ao qual me candidatei.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada por meio de portaria pela Direção Geral do campus.

Camocim, 12 de Junho de 2025.

Roger Almeida Gomes

Diretor Geral do *campus* Camocim



Documento assinado eletronicamente por **Roger Almeida Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Camocim**, em 12/06/2025, às 08:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7528397** e o código CRC **53790BA7**.

(ANEXOS)

EDITAL 05/2025 DG-CAM/CAMOCIM/IFCE

ANEXO I

Termo de compromisso do/a estudante

Eu _____, declaro:

a) Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos incluídos na proposta aprovada durante o período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na atividade de extensão;

b) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;

c) Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no programa e sob avaliação do/a Coordenador/a, poderá ser desligado/a da bolsa;

d) Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar na proposta aprovada;

e) Respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão e orientações conforme

Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010 ou da Portaria n.º 58/2014/SETEC/MEC, de acordo com a modalidade de bolsa;

f) Atuar com compromisso, responsabilidade e ética junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE nas ações do projeto ao Programa/Núcleo ao qual me candidatei;

g) Ao final do desenvolvimento do projeto, entregar o relatório de atividades do discente bolsista ao coordenador da ação no *campus*.

EDITAL 05/2025 DG-CAM/CAMOCIM/IFCE

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS - CANDIDATO/A BOLSISTA

1. Nome completo

2. Nome social (opcional)

3. Raça / Cor

☐ Preto ☐ Pardo ☐ Indígena ☐ Amarelo ☐ Branco

4. Etnia

☐ Quilombola ☐ Indígena Pertence à qual etnia? _____

5. Qual sua deficiência? Transtorno?

☐ Deficiência visual: é a perda ou redução da capacidade visual em ambos os olhos, com caráter definitivo, não sendo suscetível de ser melhorada ou corrigida com o uso de lentes e/ou tratamento clínico ou cirúrgico.

☐ Deficiência Auditiva: consiste na perda parcial ou total da capacidade de ouvir, isto é, um indivíduo que apresente um problema auditivo.

☐ Deficiência Físico-motora: apresenta-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

☐ Deficiência Intelectual: No dia a dia, isso significa ter dificuldade em interagir, aprender, entender e realizar atividades comuns para as outras pessoas. Muitas vezes, o comportamento é como se tivesse menos idade do que realmente tem.

☐ Transtornos Globais de Desenvolvimento: alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Sob essa classificação se descrevem diferentes transtornos que

têm em comum as funções do desenvolvimento afetadas qualitativamente.

() Altas Habilidades / Superdotação: potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

() Deficiência Múltipla: definida pela associação, de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/visual/auditiva/física), distúrbios neurológicos, emocionais e linguagem, dificultando sua autonomia.

() Outro(a)s: _____

() Não sei

() Não tenho Deficiência ou Transtorno

6. Curso

7. Número de matrícula

8. Email

9. Telefone (com código de área)

10. Número da carteira de identidade

11. Número do CPF

12. Assinale, a seguir, o tipo de bolsa para a qual pretende concorrer:

	Bolsa NAPNE
	Bolsa NEABI
	Bolsa Incubadora
	Bolsa Egressos
	Bolsa Estágio / Programa Jovem Aprendiz

13. Declaração de ciência das condições de inscrição

Declaro:

() que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me a bolsas de extensão assinalada no item 3 do edital 01/2024 da Proext/IFCE.

14. Disponibilidade do turno para o programa institucional - marque com "x"

todos os seus horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)

TURNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Manhã					
Tarde					

15. Declarações (Para o processo seletivo):

15.1. Declaração de disponibilidade de tempo para 12 horas de atividades

semanais como bolsista de extensão.

Eu, _____ abaixo assinado(a), estudante regularmente matriculado(a) no Curso de _____ declaro que disponho de 12 (doze) horas semanais para desempenho das atividades de extensão, conforme os horários disponíveis no quadro acima.

15.2. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para atuar em atividades como bolsista de extensão para a qual me candidatei

Eu, _____ abaixo assinado(a), discente regularmente matriculado(a) no Curso de _____ comprometo-me a colaborar em ações e eventos organizados pelo programa/ou núcleo durante os quatro meses para a realização da atividade, se possível, apresentar trabalhos em congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como buscar realizar publicações das experiências vivenciadas na extensão.

15.3. Declaração de compromisso em desenvolver ações do projeto ao Programa/Núcleo ao qual me candidatei com ética e responsabilidade junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE

Eu, _____ abaixo assinado(a), discente regularmente matriculado(a) no Curso de _____ comprometo-me a desempenhar minhas ações com ética e responsabilidade junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE no projeto, zelando e respeitando os sujeitos beneficiários/as da proposta.

_____, _____ de _____ de 202____
(local) (data)

Assinatura (assinatura manual ou digital)

EDITAL 05/2025 DG-CAM/CAMOCIM/IFCE

ANEXO III

EDITAL XX/2025 - XXXXX IFCE CAMPUS XXXXX

FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Discorra sobre a relevância das atividades relacionadas ao XXXXX de maneira geral e especificamente sobre o papel do XXXXX do **campus** XXXXX no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento no Programa/Núcleo, bem como a importância da bolsa para o seu contexto acadêmico e social. O texto deverá ter entre 20 e 30 linhas.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

EDITAL 05/2025 DG-CAM/CAMOCIM/IFCE

ANEXO IV

FORMULÁRIO PLANO DE TRABALHO - BOLSISTA CANDIDATO/A

Este documento só será utilizado pelos/as bolsistas classificados/as para recebimento das bolsas após os processos de seleção, com finalidade de homologação da bolsa junto ao Programa, Núcleo

1. 1. Nome completo do/a bolsista: _____

2. Curso: _____

3. Número de matrícula: _____

4. Telefone: _____

5. E-mail: _____

6. Nome do programa/núcleo

7. Nome do/a Coordenador/a do Programa/Núcleo

8. Período de vigência da bolsa

De ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ Plano de trabalho

[illegible]

Assinatura do/a Coordenador/a (assinatura manual ou digital)

Nome completo/assinatura do/a Diretor/a do **campus** (assinatura manual ou digital)

EDITAL 05/2025 DG-CAM/CAMOCIM/IFCE

ANEXO V

EDITAL XX/2025 - XXXXX IFCE CAMPUS XXXXX

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DISCENTE BOLSISTA

(Entregar ao coordenação da ação no Campus)

ATIVIDADE (TÍTULO DA ATIVIDADE):
NOME COMPLETO DO(A) BOLSISTA:
CAMPUS:
MATRÍCULA:
CURSO:
MÊS/ANO:

1. Descreva, de forma sucinta, as atividades desenvolvidas durante a sua atuação:

2. Cite os conhecimentos adquiridos durante sua atuação:

3. Avalie:

a) A assistência, o acompanhamento e a orientação que obteve durante a atuação

b) De que forma o público-alvo foi beneficiado com as atividades desenvolvidas?

4. Conclusão:

a) Especifique as principais dificuldades encontradas durante sua atuação, correlacionando os conhecimentos adquiridos em seu curso às atividades desenvolvidas:

b) Dê sua opinião sobre sua participação como discente bolsista nessa atividade de extensão:

c) Dê sugestões para que o IFCE possa melhorar a qualidade de sua participação na execução de atividades de extensão:

DATA:

ASSINATURA DO/A BOLSISTA:

(assinatura manual ou digital)

VISTO E CARIMBO DO COORDENADOR: